

ENTRADA

14 OUT. 2025

Ass. do Func. COASP



Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

PROJETO DE LEI nº 429 /2025

A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em 15/09/2025

1º Secretário

Concede o Título de
Cidadão Tocantinense ao Senhor
Antônio Machado Fernandes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Sr. Antônio Machado Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Antônio Machado Fernandes nasceu em Goiânia – GO em 16/12/1953, filho de Antônio Machado Fernandes e Maria do Carmo Machado, tendo mudado com seus pais para a cidade de Nova América quando completou 03 (três) anos de idade.

Os genitores de Antônio Machado trabalhavam como diaristas nas colheitas do café. Os pais de Antônio separaram-se quando ele completou 10 anos, tendo Antônio ficado sob a guarda e cuidados de sua mãe.

Aos 15 anos de idade, Antônio Machado retornou a Goiânia para estudar e trabalhar. Inicialmente, trabalhou como garçom em um bar localizado



Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

na Rua José Hermano, esquina com a Avenida Honestino Guimarães.
Estudava no Colégio Duque de Caxias e residia em uma pensão.

Posteriormente, Antônio Machado transferiu-se para o Colégio Couto Magalhães e passou a trabalhar na Padaria São José, também localizada na Rua José Hermano. Concomitantemente, fez curso de datilografia, além de trabalhar como engraxate e vendedor de jornal para complementar sua renda.

Antônio Machado, aos 17 anos, passou a trabalhar na empresa Companhia Criadora Paraíso no serviço de limpeza e posteriormente foi promovido a auxiliar de escritório. Nesse período, Antônio Machado estudava no Colégio Rui Barbosa e cursava o curso de Contabilidade.

Em 1970, o Dr. Jued iniciava a implantação da Fazenda São José no município de Paraíso Norte de Goiás e convidou Antônio Machado para trabalhar nesse projeto. Na época, a rodovia Belém-Brasília não possuía pavimentação asfáltica e a cidade de Paraíso carecia de estrutura física, não possuía energia elétrica, não dispunha de agência bancária, assistência médica precária, compelindo os moradores a saírem para buscar atendimento em Porto Nacional ou Goiânia.

Em 1973, Antônio Machado e Jued iniciaram o plantio de pastagens no cerrado, adquirindo sementes de capim-braquiária da Austrália. Em 1975, iniciaram o plantio de lavoura de arroz, enfrentando dificuldades na logística, já que se fazia necessário trazer os implementos agrícolas de fora. O calcário era de Goianésia e o arroz cultivado era transportado para Anápolis – GO, para o processo de secagem e beneficiamento. A mão de obra para operar as máquinas também era de Goiânia.

Antônio Machado, juntamente com Jued, também implantaram a criação de gado nelore com a técnica da inseminação artificial, o que foi



Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

extremamente proveitosa. Com a pavimentação asfáltica da BR-153, o progresso na região acelerou com maior instabilidade da energia elétrica, a instalação das agências bancárias como o Banco do Estado de Goiás - BEG e o Banco do Brasil, o que atraiu a migração de vários profissionais para a região, dentre eles o médico Moisés Avelino.

No final da década dos anos 80, com a criação do Estado do Tocantins e a implantação da capital Palmas, Antônio Machado continuou suas atividades na pecuária, iniciando no ramo imobiliário.

Em 1992, Antônio Machado mudou-se para Palmas juntamente com sua família e inovou no comércio, instalando o segundo posto de combustível de Palmas, denominado Posto Primavera. Posteriormente, inaugurou o Posto Verão, destacando-se no ramo empresarial.

O Sr. Machado também atuou no ramo da construção civil e na revenda de caminhões Scania com a empresa MCM Veículos, além de explorar a área de automóveis com a implantação da Peugeot e Hyundai e máquinas agrícolas com MF.

O Sr. Antônio Machado é casado com Marilza Vendramini Machado, tem dois filhos, Eduardo Lorena e Jordana, e cinco netos, João Eduardo, Pedro Antônio, Manuela, Rafael e Miguel.

Antônio Machado também foi sóciofundador da Cooperativa de Crédito de Paraíso do Tocantins – CREDIPAR, conselheiro do Sebrae Tocantins e sóciofundador do Sindicato Rural de Palmas e Região.

O Sr. Antônio Machado Fernandes reside no Estado do Tocantins antes mesmo de sua criação, já que mudou-se para o então norte goiano em 1970 e, desde então, reside no Estado, contribuindo significativamente no ramo



Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

empresarial e pecuária, preenchendo ao menos três dos requisitos dos incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução n.º 350, de 17 de junho de 2020.

Em face do exposto, submetemos à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Lei em epígrafe e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

Sala da Sessões, em 06 de outubro de 2025.

EDUARDO Assinado de forma digital
MANTOAN:0 por EDUARDO
0499238974 MANTOAN:00499238974
Dados: 2025.10.06
17:24:15 -03'00'

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

[Imprimir](#)DIRLEG.AL
Fls. 06


Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P57461fc4dc2f045431efebda0609b598K15136

Autor: **EDUARDO MANTOAN**

Descrição: **Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Antônio Machado Fernandes.**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **EDUARDO MANTOAN MANTOAN (dep.eduardo.mantoan)**

Data de Envio: **07/10/2025 09:38:53**

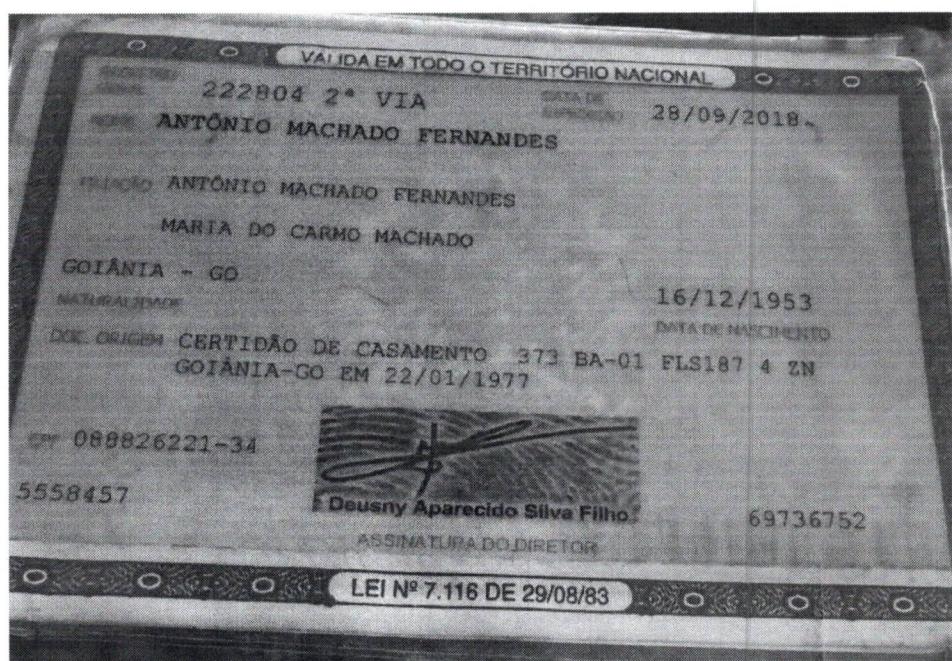
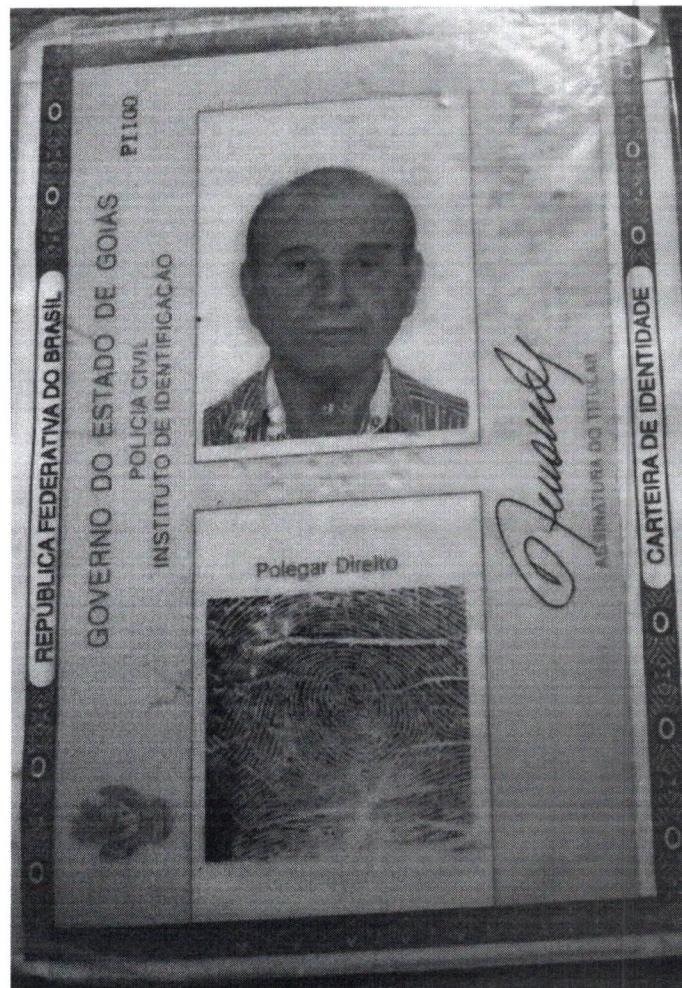
Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



EDUARDO MANTOAN



DIRLEG-AL
Fls. 07

1^a INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 202500068767

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.^o 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Antonio Machado Fernandes

CPF n. 088.826.221-34

Certidão emitida em: 02/10/2025 13:28:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

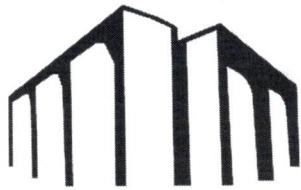
- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstaciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n^o 11/2019 e Portaria n^o 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/KSNZWJJ0>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.^o 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n^o 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 02/10/2025 14:24:00

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: KSNZWJJ0



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/KSNZWJJ0>



**2^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 72ad808a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIO MACHADO FERNANDES

CPF n. 088.826.221-34

Certidão emitida em: 06/10/2025, às 14:23:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/10/2025, 14:23:48



DIRLEG-AL
Fls. 18
PFR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52749117/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO MACHADO FERNANDES

OU

CPF n. 088.826.221-34

Certidão emitida em 06/10/2025, às 15:26:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/10/2025, às 09:00:36.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52749117

Código de Validação: FD46 B9EC FE37 16EA 6B9C 98AC 9A4E 15E9

Data da Atualização: 06/10/2025, às 09:00:36





DIRLEG-AL
Fls. 11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

52748971/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO MACHADO FERNANDES

OU

CPF n. 088.826.221-34

Certidão emitida em 06/10/2025, às 14:29:31 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/10/2025, às 09:00:36.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: **52748971**

Código de Validação: **2F3B 90C9 F9EC 0890 9FB9 CF11 0463 4229**

Data da Atualização: **06/10/2025, às 09:00:36**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2025 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 088.826.221-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E3.FECA.93FE.2362 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php